

Decreto n.º 329/93

Resolução sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Eu, André José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92 de 16 de novembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil Reais mais), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigentes:

Unidade - 01 - GABINETE E SEC. DO PREFEITO

0307021-0 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 80.000,00

Unidade - 03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

0308032-0 - Controle interno

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - R\$ 50.000,00

Unidade - 04 - SERV. DE EDIF. E CONTOUR

0842188 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração de serv. Pessoais - R\$ 200.000,00

Unidade - 05 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 250.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 200.000,00

1376449-0 - Sistema de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 50.000,00

1480475-0 - Fiscalização das relações trabalhistas

3.2.5.7 - Indenização Trabalhista R\$ 50.000,00

Continua

Continuaco Decreto n.º 329/93.

Unidade - 06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1060021-0 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo -- R\$ 150.000,00

TOTAL -- R\$ 1.030.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, fica acumulada total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assist. Médica e Sanitária

4.1.1.0 - Obras e Instalações -- R\$ 318.488,85

1376449-0 - Sistema de Esgoto

3.1.1.1 - Pessoal Civil -- R\$ 645.578,52

UNIDADE - 06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1058575-0 - Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo -- R\$ 65.932,63

TOTAL R\$ 1.030.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,
01 de agosto de 1993.

O Prefeito: Juvenal José Duarte